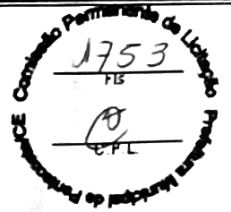




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 20 DE ABRIL DE 2023, às 09:00horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA, membros da comissão de Licitações, para análise da documentação de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2023.02.02.05-CP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE FERRÃO E PEDRA BRANCA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO/TRATAMENTO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DE CACIMBAS/CAXITORÉ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital da CONCORRÊNCIA, Processo nº 2023.02.02.05-CP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, e chegou-se ao seguinte resultado:

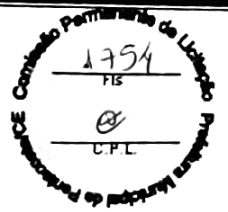
EMPRESAS INABILITADAS: 01- AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, por descumprir o item 4.2.4.2 alíneas "c, d, g" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico(Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "c) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA, CÂMARA DE CARGA E AERADOR DE BANDEJA; d)RESERVATÓRIOS APOIADO E ELEVADO EM ANEL PRÉ-MOLDADO; E g)AUTOMAÇÃO". Por descumprir o item 4.2.4.3 alíneas "a" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

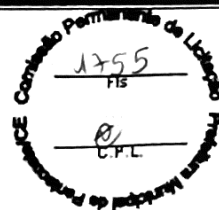


(Engenheiro Eletricista), não contempla as parcelas de maior relevância: a) AUTOMAÇÃO. Por descumprir o item 4.2.4.4 alíneas "a" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Geólogo), não contempla as parcelas de maior relevância: a) PERFURAÇÃO DE POÇO. Por não apresentar comprovação da vinculação ao quadro (Engenheiro Eletricista e Geólogo), descumprindo o item 4.2.4.5 do edital. Por não apresentar declaração que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, descumprindo o item 4.2.4.7. Por não apresentar declaração que concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico (Engenheiro Eletricista e Geólogo), descumprindo o item 4.2.4.8 do edital. **02- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, por descumprir o item 4.2.4.2 alínea "g" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "g) AUTOMAÇÃO". Por não apresentar certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Geólogo), descumprindo o item 4.2.4.4 do edital. **03- 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.2 alíneas "a, c, d" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "a) CAPTAÇÃO EM POÇO MISTO (POÇO AMAZONAS/POÇO TUBULAR); c) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA, CÂMARA DE CARGA E AERADOR DE BANDEJA; d) RESERVATÓRIOS APOIADO E ELEVADO EM ANEL PRÉ-MOLDADO". Por descumprir o item 4.2.4.3 alíneas "a" do edital, considerando que a certidão de acervo com



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



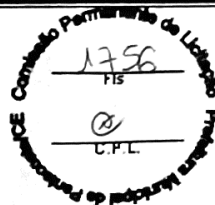
atestado do responsável técnico (Engenheiro Eletricista), não contempla as parcelas de maior relevância: a) AUTOMAÇÃO. Por descumprir o item 4.2.4.4 alíneas "a" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Geólogo), não contempla as parcelas de maior relevância: a) PERFURAÇÃO DE POÇO. Por não apresentar comprovação da vinculação ao quadro (Geólogo), descumprindo o item 4.2.4.5 do edital. Por não apresentar declaração que concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico (Geólogo), descumprindo o item 4.2.4.8 do edital.

04- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, por descumprir o item 4.2.4.2 alíneas "b, c, d, g" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "b) ADUTORA EM TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 100MM; c) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA, CÂMARA DE CARGA E AERADOR DE BANDEJA; d) RESERVATÓRIOS APOIADO E ELEVADO EM ANEL PRÉ-MOLDADO; E g) AUTOMAÇÃO". Por descumprir o item 4.2.4.3 alíneas "a" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Eletricista), não contempla as parcelas de maior relevância: a) AUTOMAÇÃO. Por descumprir o item 4.2.4.4 alíneas "a" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Geólogo), não contempla as parcelas de maior relevância: a) AUTOMAÇÃO. Por não apresentar comprovação da vinculação ao quadro (Engenheiro Eletricista e Geólogo), descumprindo o item 4.2.4.5 do edital. Por não apresentar declaração que concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico (Engenheiro Eletricista e



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



Geólogo), descumprindo o item 4.2.4.8 do edital. **Foi HABILITADA** para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: **01- PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI**. Fica aberto o prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a", da lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 20 DE ABRIL DE 2023.

Ivina Kagila Bezerra de Almeida

IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Luanna Viana do Nascimento Aguiar

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

Membro da CPL

Maria Janieli Barbosa de Lima

MARIA JANIELI BARBOSA DE LIMA

Membro da CPL